



MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO – ÁREA DE CONTABILIDADE, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO

ATA N.º 1

Aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, no edifício da Rua do Barcelos, n.º 4, em Angra do Heroísmo, pelas 9:30, reuniu o júri do procedimento concursal acima identificado, designado por despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo em exercício, Vereadora Fátima da Conceição Lobão Santos da Silveira Amorim, de vinte seis de setembro de dois mil e vinte e quatro, constituído por Elisabete de Fátima Lima Oliveira, chefe da Unidade de Gestão Financeira e Recursos Humanos, na qualidade de presidente; Maria Elisabete Martins Drumonde, coordenadora técnica da Subunidade da Contabilidade e Maria Betânia dos Reis Machado Nunes de Sousa, assistente técnica, ambas na qualidade de vogais efetivos, a fim de fixar os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, bem como proceder à elaboração da prova de conhecimentos.-----

O recrutamento far-se-á nos termos do disposto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua mais recente redação, e nos termos da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. -----

As candidaturas serão efetuadas, preferencialmente, por via eletrónica, para o endereço rh@cmah.pt, através do preenchimento do formulário disponibilizado para o efeito na página eletrónica do Município, acompanhado do *curriculum vitae*. Em caso de impossibilidade de utilização desta via, poderá o candidato entregar o formulário e o *curriculum vitae* em suporte de papel, pessoalmente, ou remetê-lo por correio, sob registo, e com aviso de receção. -----

➤ Nos termos do n.º 6 do referido despacho, os métodos de seleção a utilizar são: -----



MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

a) Prova de conhecimentos (PC) e avaliação psicológica (AP) - aplicáveis a todos os candidatos que não se enquadrem nas situações descritas na alínea b); -----

b) Avaliação curricular (AC) e entrevista de avaliação de competências (EAC) – aplicáveis aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de valorização profissional imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade; -----

c) Aos candidatos previstos na alínea b), que optarem pelo afastamento dos respetivos métodos de seleção, nos termos do n.º 3 do artigo 36.º da LGTFP, serão aplicados os métodos previstos na alínea a). -----

1. A **prova de conhecimentos (PC)** tem uma ponderação de 100% e visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício da função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa. Revestirá a forma escrita, terá natureza teórica, será de realização individual, em suporte de papel, e comportará uma fase. Será constituída por questões de desenvolvimento, de escolha múltipla e de perguntas verdadeiro ou falso. Terá duração máxima de 120 minutos, sendo que, no seu decurso, os candidatos poderão consultar legislação e bibliografia, desde que as mesmas não sejam anotadas, não sendo permitida a utilização de qualquer equipamento eletrónico, à exceção de calculadora. -----

1.1 A prova de conhecimentos versará sobre a seguinte legislação e regulamentos: -----

- Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, na redação mais atualizada; -----

- Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que aprova o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, na redação mais atualizada; -----

- Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, na redação mais atualizada; -----

- Regulamento n.º 3/2020, de 12 de maio, da Norma de Controlo Interno dos Serviços do



MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

Município de Angra do Heroísmo, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores, II Série, n.º 92; -----

- Regulamento n.º 6/2020, de 30 de junho, Regulamento Interno de Trabalho do Município de Angra do Heroísmo, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores, II Série, n.º 124. -----

1.2. É recomendada para a preparação da prova de conhecimentos a consulta da legislação referida em 1.1, que se encontra disponível e consolidada no site do Diário da República em <https://dre.pt>. Os Regulamentos podem ser consultados em <https://anradoheroismo.pt/category/regulamentos>. -----

1.3. A PC será classificada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. -----

1.4. A PC e a respetiva grelha de correção encontram-se na posse do júri até à data da realização, devido ao seu carácter confidencial. -----

2. A **avaliação psicológica (AP)** visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências definido no despacho de abertura do procedimento datado de 26 de setembro de 2024: organização e método de trabalho, trabalho de equipa e cooperação, iniciativa e autonomia e responsabilidade e compromisso com o serviço. -----

2.1 Será efetuada por entidade especializada. -----

2.2. AAP é valorada através das menções classificativas de Apto e Não Apto. -----

3. A **avaliação curricular (AC)** tem uma ponderação de 70% e visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. -----

3.1. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, de acordo com a seguinte fórmula: -----

- $AC = 25\%HA + 25\%FP + 25\%EP + 25\%AD$, em que: -----

Habilitações Académicas (HA) – ponderação da titularidade grau académico ou que a este possa ser equiparado, do seguinte modo: -----

- Técnico profissional ou equivalente ao 12.º ano de escolaridade - 20 valores--



MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

Nota: Só será considerada a habilitação académica devidamente comprovada por documento idóneo e concluída até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas. --

Formação Profissional (FP) - ponderação das ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, do seguinte modo: -----

- Sem participação em ações de formação - 10 valores; -----
- Detenção de uma ação de formação - 12 valores; -----
- Por cada ação de formação adicional acrescerá um valor até ao limite de 20 valores. -----

Notas: -----

- Só será contabilizada como formação profissional a que se encontre devidamente comprovada por documento idóneo e concluída até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas; -----

- Quando o certificado ou diploma de formação não mencionar o número de horas de formação, serão consideradas 7 horas por cada dia completo e 4 horas por meio-dia; -----

- Não serão contabilizados como formação profissional cursos não relacionados com as funções a desempenhar. -----

Experiência Profissional (EP) – ponderação da experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas, do seguinte modo: -----

- Sem experiência de execução de atividades adequadas à área do posto a prover – 10 valores; -----
- Até 12 meses de experiência de execução de atividades adequadas à área do posto a prover - 12 valores; -----
- Mais de 12 e menos de 18 meses de experiência de execução de atividades adequadas à área do posto a prover - 14 valores; -----



MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

- 18 meses e menos de 24 meses de experiência de execução de atividades adequadas à área do posto a prover - 16 valores; -----
- 24 meses ou mais de experiência de execução de atividades adequadas à área do posto a prover - 20 valores. -----

Nota: Só será contabilizada a experiência profissional devidamente comprovada. -----

Avaliação de Desempenho (AD), é ponderada a avaliação de desempenho obtida no último período em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar, do seguinte modo: -----

- Menção correspondente a desempenho Inadequado - 0 valores; -----
- Sem avaliação por razão não imputável ao candidato ou com menção correspondente a desempenho Adequado - 16 valores; -----
- Menção correspondente a desempenho Relevante - 18 valores; -----
- Menção correspondente a desempenho Excelente - 20 valores. -----

Se o candidato tiver sido avaliado por grelha diferente da atrás indicada, essa avaliação será convertida na escala referida. -----

4. A **entrevista de avaliação de competências (EAC)** tem uma ponderação de 30% e visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, de acordo com o perfil previamente definido: organização e método de trabalho; trabalho de equipa e cooperação; iniciativa e autonomia e responsabilidade e compromisso com o serviço.

4.1. A EAC será registada numa ficha individual referente a cada candidato, contendo a indicação das competências avaliadas, pontuação atingida em cada uma delas e o resultado final. Será avaliada numa escala de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas, obtida através da média aritmética simples das classificações de cada competência. -----

4.1.1 Cada competência será valorada nos seguintes termos: -----

- 20 valores: o candidato evidencia os 4 indicadores comportamentais da competência; ---
- 16 valores: o candidato evidencia 3 indicadores comportamentais da competência; -----



MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

- 12 valores: o candidato evidencia 2 indicadores comportamentais da competência; -----
- 8 valores: o candidato evidencia 1 indicador comportamental da competência; -----
- 4 valores: o candidato não evidencia indicadores comportamentais da competência. -----

Nota: Serão consideradas as competências e os respetivos comportamentos previstos na Portaria n.º 359/2013, de 13 de setembro, em vigor na presente data. -----

4.1.2 A classificação final da EAC resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação de cada competência, de acordo com a seguinte fórmula: $EAC=(A+B+C+D) /4$, em que: -----

A. Organização e método de trabalho: capacidade para organizar a sua atividade, definir prioridades e realizá-la de forma metódica. Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos: -----

- Organiza as tarefas com antecedência de forma a garantir o bom funcionamento do serviço. -----
- Respeita o planeamento do trabalho e executa as suas tarefas e atividades com vista ao cumprimento das metas e prazos. -----
- Reconhece o que é prioritário e urgente, realizando o trabalho de acordo com esses critérios. -----
- Mantém organizados os documentos que utiliza, segundo sistemas lógicos e funcionais.

B. Trabalho de equipa e cooperação: capacidade para se integrar em equipas de trabalho de constituição variada e cooperar com os outros de forma ativa. Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos: -----

- Integra-se em equipas de constituição variada, dentro e fora do seu contexto habitual de trabalho. -----
- Tem um papel ativo nas equipas de trabalho em que participa. -----
- Partilha informações e conhecimentos com os colegas e disponibiliza-se para os apoiar quando solicitado. -----
- Contribui para o desenvolvimento ou manutenção de um bom ambiente de trabalho e fortalecimento do espírito de grupo. -----



MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

C. Iniciativa e Autonomia: capacidade de atuar de modo proativo e autónomo no seu dia a dia profissional e de ter iniciativa no sentido da resolução de problemas. Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos: -----

- Em regra responde com prontidão a propostas de novas tarefas ou outras solicitações profissionais. -----
- Tem, normalmente, uma atitude ativa e dinâmica. -----
- Executa de forma autónoma e diligente as atividades que lhe são distribuídas. -----
- Toma iniciativas no sentido da resolução de problemas que surgem no âmbito da sua atividade. -----

D. Responsabilidade e compromisso com o serviço: capacidade para compreender e integrar o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, desempenhando as suas tarefas e atividades de forma diligente e disponível. Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos: -----

- Compreende a importância da sua função para o funcionamento do serviço e procura responder às solicitações que lhe são colocadas. -----
- Responde com prontidão e disponibilidade às exigências profissionais. -----
- É cumpridor das regras regulamentos relativos ao funcionamento do serviço, nomeadamente horários de trabalho e reuniões. -----
- Trata a informação confidencial a que tem acesso, de acordo com as regras jurídicas, éticas e deontológicas do serviço. -----

4.1.3 A EAC será registada numa ficha individual referente a cada candidato, contendo a indicação das competências avaliadas, pontuação atingida em cada uma delas e a fundamentação do resultado final. Será avaliada numa escala de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas, obtida através da média aritmética simples das classificações de cada competência.

Nos termos do n.º 6.3 do despacho da Presidente da Câmara Municipal em exercício, de 26 de setembro de 2024, por razões de celeridade procedimental, a aplicação dos métodos de seleção será faseada da seguinte forma: -----



MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

O método de seleção Prova de Conhecimentos será aplicado a todos os candidatos admitidos ao procedimento. -----

O segundo método de seleção Avaliação Psicológica será aplicado a um conjunto de candidatos aprovados na Prova de Conhecimentos, a convocar por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, na proporção de 10 (dez) candidatos. -----

É dispensada a aplicação do segundo método ou dos métodos seguintes aos restantes candidatos, que se consideram excluídos. -----

Após a aplicação dos métodos de seleção a cada conjunto de candidatos é elaborada a lista de ordenação final dos candidatos, sujeita a homologação. -----

A classificação final do candidato será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada dos resultados obtidos nas componentes da seleção, com valoração até às centésimas, traduzindo-se nas seguintes fórmulas, consoante os métodos de seleção utilizados: -----

- $CF = 0,70*AC + 0,30*EAC$ ou -----
- $CF = 0,100*PC$; -----

em que: -----

CF = Classificação Final; -----

AC = Avaliação Curricular; -----

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências; -----

PC = Prova de Conhecimentos. -----

Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, sendo efetuados pela ordem enunciada na lei. É excluído do procedimento o candidato que não compareça a qualquer um dos métodos de seleção ou obtenha classificação inferior a 9,5 valores ou de Não Apto na avaliação psicológica, não sendo convocado para a realização do método de seleção ou fase seguinte. -----

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade. -----

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que, para constar, vai ser assinada por todos os membros do júri. -----



MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

O Júri,

Elisabete de Fátima Lima Oliveira

Maria Elisabete Martins Drumonde

Maria Betânia dos Reis Machado Nunes de Sousa